LEI Nº 6.849, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Institui o “Dia Municipal da Pessoa com Fissura Lábio palatina” e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o “Dia Municipal da Pessoa com Fissura Lábio palatina”, que será comemorado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2° A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a efetuar parcerias ou convênios para o desenvolvimento do projeto e elaboração de material de divulgação, palestras e eventos diversos, que visem demonstrar o tratamento e acompanhamento psicológico e social.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de setembro de 2016.

RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO PONTES PORTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa do:
PODER EXECUTIVO.

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
Diretora do Departamento de Comunicação e Documentação

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.